Resolução nº : 6970/2003
Protocolo nº : 98667/00
Origem : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : ZIGMUNDO DUBAY
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 7871/03, da Diretoria de Assuntos Técnico e Jurídicos e do Parecer nº 14049/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA